



Câmara Municipal de
Afonso Cunha

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000

Recebido
GM: 07/04/24

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA, PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Afonso Cunha para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Afonso Cunha será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º – Os subsídios fixados nos artigos 1º e 2º serão reajustados anualmente por índice oficial que recompensa as perdas inflacionárias do período.

Art. 4º - As sessões extraordinárias e solenes não serão remuneradas.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verba própria cosignada no respectivo orçamento.

Art.6º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Afonso Cunha, (MA) 09 abril de 2024.

Afonso Cunha/MA, 06 de abril de 2024.



Câmara Municipal de
Afonso Cunha

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Afonso Cunha, dispondo das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e o inciso VI do Art. 29 da Constituição Federal, coloca à disposição desta egrégia Casa de Leis para apreciação e deliberação dos nobres vereadores o presente Projeto de Resolução que fixa o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Afonso Cunha para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências.

O reajuste é necessário pois é necessário, pois a última correção salarial dos vereadores se deu em 2016 para a legislatura de 2017/2020, perfazendo desde então, 08 (oito) anos sem atualização.

Nesse período, a inflação acumulada era de 43,61%, no presente projeto, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro reais) não representa aumento salarial efetivo, mas, tão-somente, recompõe as perdas inflacionárias sofridas pelos vereadores.

Assim, requeremos a normal tramitação deste Projeto de Resolução até sua final aprovação pelo soberano plenário desta Casa Legislativa.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, EM
06 DE ABRIL DE 2024.**

Milton Nilson Vasconcelos Bastos
MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS
Presidente

Zico Bento Rodrigues
ZICO BENTO RODRIGUES
1º Secretário

Evangelista Macedo Braga
EVANGELISTA MACEDO BRAGA
2º Secretário

Ronaldo Rodrigues dos Santos Júnior
RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Vice Presidente